



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.093/2019

Publicado Atório

em 12 / 02 / 2019

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 053/94 e suas alterações dada pelas Leis Municipais nºs 592/2007, 607/200, 936/2014 e 1.051/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo enumeradas, com suas respectivas representações, a comporem como membros o Conselho Municipal de Saúde do Município de Vila Pavão/ES:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – GOVERNO GESTOR / PRESTADORES DE SERVIÇO

- Titular: Claudio da Cruz de Oliveira
- Suplente: Vitor Barbosa dos Santos

- Titular: Rayane Bening Wagner
- Suplente: Jussara Bastianello

- Titular: Anne Gomes Silva
- Suplente: Fernando Lucas Rodrigues da Silva

II – TRABALHADORES DA ARÉA DA SAÚDE:

- Titular: Lauro Marques Azevedo
- Suplente: Marleni Pionte Koski Simonassi

- Titular: Maria de Fátima Costa
- Suplente: Ieda Misael da Silva Machado

- Titular: Ademir Teixeira Maria
- Suplente: Darly Freire Leal

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

III – CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Titular: Rebeca de Oliveira Rocha
- Suplente: Luciano Rodolpho Joann

IV – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- Titular: Evaldino Tones
- Suplente: Wasley Darós Cesconetto

V – SOCIEDADE CIVIL / ENTIDADES RELIGIOSAS:

- Titular: Nelia Buge Rossim
- Suplente: Warley Alves de Macedo

VI – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS:

- Titular: Paulo Braun
- Suplente: Verônica Krüger Wutke de Oliveira

VII – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI:

- Titular: Vanessa Gracielli Vesper Plaster
- Suplente: Elizeu Bening

VIII – SOCIEDADE CIVIL / ACESA:

- Titular: Karin Julio Dieter
- Suplente: Leonira Schultz

Art. 2º – O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde é considerado serviço público relevante e, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º – O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, podendo os Conselheiros serem reconduzidos, a critério das respectivas representações, a partir desta data.

Art. 4º – O conselho Municipal de Saúde constituirá uma mesa Diretora, eleita em Plenário, respeitada a paridade expressa na Resolução, previsto no art. 2º, da Lei 936/2014.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal